

DECRETO Nº 1402 DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 59.513,65 (cinquenta e nove mil, quinhentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	560	1043	Novembro	0,00	59.513,65	59.513,65
Total				0,00	59.513,65	59.513,65

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	560	1043	Março	36.040,76	120,06	35.920,70
22	560	1043	Abril	186.220,34	7.852,72	178.367,62
22	560	1043	Agosto	173.583,53	23.423,78	150.159,75
22	560	1043	Setembro	80.884,28	28.117,09	52.767,19
Total				476.728,91	59.513,65	417.215,26

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 29 de outubro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena - Secretário de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez – Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 1411 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

SÚMULA: Decreta nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 60.024389/2024-50 e 60.031374/2024-48,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único.
- b) Legislação: Art. 15, inc. I, da Lei Mun. nº 4.928/92 e Lei Mun. nº 9337/04, e alterações posteriores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 30 de outubro de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Ronaldo Deber Siena - Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Superintendente da A.M.S.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1411/2024

Servidor Tab/Ref/Niv Edital de Abertura	Data Vigência Secretaria	Cargo-Classe Diretoria	Função Gerência
155713 SIRLEI ADRIANA ARAUJO 19 1 023/2024-DDH/SMRH	04/11/2024 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE	TSPA001-ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM I 006-GERÊNCIA DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR
155721 ANA CLAUDIA ZINI FREITAS 19 1 023/2024-DDH/SMRH	04/11/2024 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE	TSPA001-ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM I 006-GERÊNCIA DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR
155730 SANDRA RAQUEL RIBEIRO GUIMARAES 19 1	04/11/2024 41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A 4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE	TSPA001-ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM I 006-GERÊNCIA DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR